



MOÇÃO DE APELO Nº 74 /2023

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 31/05/2023

“Manifestação de Apelo ao Instituto Caramelo para a devolução dos cães ao seu tutor, bem como a retirada do vídeo publicado sobre o caso nas redes sociais”

EGRÉGIO PLENÁRIO.

Considerando o fato ocorrido na data de 29 de maio de 2023 onde o Instituto Caramelo realizou indevidamente o recolhimento de 3 (três) cães do tutor Luiz Carlos de Barros, conhecido como Sr. Ataíde, residente domiciliado na Rua Santo Tirolli, no bairro Botujuru, no município Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, bem como levaram outros 2 (dois) cães os quais foram abandonados pelos antigos tutores e estavam recebendo cuidados por parte do tutor vítima do ato ocorrido no bairro.

O recolhimento dos animais foi realizado totalmente fora da legalidade tendo em vista que no momento do ato não havia sido realizado boletim de ocorrência e se quer haviam denúncias realizadas em desfavor do senhor Luiz Carlos, se houvesse de fato maus tratos, o procedimento correto seria:

1. Disque Denúncia: Ligue para a Defesa Animal caso presencie cães e gatos vítimas de maus-tratos, como envenenamento, abuso físico, mental e/ou emocional, privados de água ou alimento, presos por correntes curtas ou em locais muito pequenos e sem abrigo de sol, calor, frio e vento, na capital e em toda a Região Metropolitana de São Paulo.

2. Despacho: Os atendentes da Defesa Animal que recebem as denúncias de maus-tratos contra cães e gatos fazem uma triagem e verificam se os casos são de emergência/urgência ou atribuição de outros órgãos competentes.

3. Deslocamento da equipe: Uma equipe de policiais militares ambientais (treinados para ocorrências de maus-tratos contra cães e gatos) e veterinários em ambulância de resgate animal se desloca até o local da denúncia.

4. Atendimento: O atendimento tem como base o Protocolo de Perícia de Bem-Estar Animal, que comprova o estado



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

do cão ou gato em situação de maus-tratos, bem como o exame físico realizado pelo médico veterinário.

5. Ambulância: Configurada a situação de maus-tratos, os policiais militares ambientais adotam as medidas legais, sendo apoiados pelos veterinários que, quando necessário, realizam os primeiros atendimentos médicos na ambulância PET, que presta suporte durante o atendimento.

6. RAIA/TCO: Quando cabível, os policiais militares ambientais elaboram um Relatório de Averiguação de Incidente Administrativo (Raia) e/ou um BOPAmb (boletim de ocorrência da Polícia Ambiental), que são encaminhados para o distrito policial da área para confecção do termo circunstanciado.

7. Abrigo: Uma vez no abrigo, os animais resgatados recebem tratamento veterinário, cuidados de higiene e atenção, até estarem prontos para adoção.

Além dos procedimentos não tomados, foram averiguadas outras inconsistências e irregularidades no recolhimento dos animais, vizinhos relatam que na semana anterior foi realizada uma tentativa de compra dos cães por parte de uma vizinha, o qual o tutor se negou a entregar os animais e o necessário boletim de ocorrência foi somente realizado na data de 30 de maio de 2023 após moradores da região realizarem a defesa da vítima nas mídias sociais.

Moradores da região encontram-se revoltados com situação, os mesmos também relatam que o tutor já encontra-se considerando o suicídio devido à falta dos animais, os quais são sua família.

Sendo assim, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, manifesta pelos fatos acima expostos é que nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Augusta Câmara, sugerimos a presente **MOÇÃO DE APELO, PARA A DEVOLUÇÃO DOS CÃES AO SEU DEVIDO TUTOR E A RETIRDA DO VIDEO PUBLICADO SOBRE O CASO NAS REDES SOCIAIS DO INSTITUTO, Luiz Carlos der Barros** e sejam enviados ofícios ao **INSTITUTO CARAMELO DE ASSISTENCIA AOS ANIMAIS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica pelo número: 21.877.796\0001-35, Rua Alzira, 227, Somma, Ribeirão Pires, S.P., CEP: 09.445-690, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente trabalho Legislativo.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 31 de maio de 2.023.



JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
VEREADOR - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 01 de junho de 2023.

OFÍCIO GPE N.º 204/23

Ref. **MOÇÃO** n.º 74/23.

Prezado(a) Senhor(a):

Ao tempo em que renovo a Vossa Senhoria os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO nº 74/23**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria do Nobre Vereador Juliano Malaquias Botelho.

Atenciosamente,



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Ao(À) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Diretor(a)-Presidente do Instituto Caramelo de Assistência aos Animais